



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA**

EDITAL 02/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE ESTUDANTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS/AS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

A Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), em parceria com a Universidade Federal de Alagoas, Campus Arapiraca torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo **ESTUDANTES** bolsistas e Voluntários (não bolsista) destinados ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024- DOU, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para Preceptores Bolsistas e Voluntários.

Quadro 1- Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	29/04/2024
Período de inscrições	29/04/2024 a 03/05/2024
Homologação das inscrições	06/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	08/05/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	09/05/2024
Resultado da Interposição de Recursos	10/05/2024
Resultado Final	10/05/2024
Início das Atividades	10/05/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), em parceria com a Universidade Federal de Alagoas, Campus Arapiraca torna pública a realização do processo seletivo n.º 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde do projeto PET-Saúde: Equidade, denominado: **Tudo para**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



elas, nada sem elas: construindo equidade com as trabalhadoras do SUS, sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de **ESTUDANTES** bolsistas, voluntários e para o cadastro de reserva;

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca (<https://arapiraca.ufal.br/>), no site da Prefeitura de Arapiraca/AL (<https://web.arapiraca.al.gov.br/>), e no perfil do Instagram do petsaudearapiraca (<https://www.instagram.com/petsaudearapiraca/>);

1.3 O processo de seleção e análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão formada pela Coordenação Geral do Projeto e por 05 Tutores/as coordenadores/as de grupo proponentes do PET-Saúde: Equidade 2024-2026 SMS Arapiraca /UFAL Campus Arapiraca;

1.4 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos/as profissionais da saúde, bem como dos/as estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social;

1.5 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros/as profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023;

1.6 As atividades do projeto PET-Saúde: Equidade, denominado: **Tudo para elas, nada sem elas: construindo equidade com as trabalhadoras do SUS**, serão desenvolvidas em três eixos, formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme Quadro II.

1.7 Cada grupo tutorial será formado por dois tutores bolsistas (1 tutor/a coordenador/a de Grupo: professor/a com formação na área da saúde; um tutor/a: professor/a da área de saúde e/ou da área de Ciências Sociais), oito estudantes bolsistas (área de saúde e da área de Ciências Sociais), e 2 preceptores/as bolsistas (profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca), CONFORME DESCRITO NO QUADRO DE VAGAS, fará parte ainda um Orientador(a) de Serviço bolsista, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE; cada seguimento terá seu edital próprio de seleção;

1.8 Serão selecionados também para comporem o projeto participantes voluntários/as (tutores, estudantes, preceptores e orientador(a) de serviço), os/as quais terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, 6 meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.

1.9 Os grupos tutoriais realizarão suas atividades tanto nos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas,

objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

1.10 Os objetivos do Projeto são:

Objetivo Geral: Promover um conjunto de ações para formação e qualificação, comunicação em saúde, criação de dispositivos de fortalecimento de redes e de pesquisa em saúde para construção de ambientes de trabalho mais inclusivos, igualitários e respeitosos no âmbito da saúde que dialoguem com o objeto do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS.

Objetivos Específicos:

1. Implementar práticas de valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, numa perspectiva interseccional no trabalho, com foco nas temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências;
2. Desenvolver espaços de práticas formativas e reflexivas com vistas à implantação de um plano municipal/regional que qualifique as trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS no acolhimento à população LGBTQIAPN+;
3. Incentivar ações promotoras da equidade no ambiente de trabalho para prevenção das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde;
4. Promover ações de enfrentamento aos efeitos dos processos de dominação interseccionada sobre a saúde mental de trabalhadores/as da saúde de Arapiraca;
5. Desenvolver plano de ação para a valorização e acolhimento de trabalhadoras e trabalhadores, futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem das mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam;
6. Realizar ações de comunicação em redes sociais, podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; campanhas, dentre outros meios, voltados à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, atenção às pessoas com deficiências, maternagem e valorização das futuras trabalhadoras no SUS, comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde;
7. Promover a articulação entre os conselhos de saúde, conselhos de políticas setoriais e os movimentos sociais e sindicais, para o enfrentamento das iniquidades de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde;
6. Estimular a produção científica e difusão do conhecimento sobre equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e enfrentamento às violências de gênero no âmbito do trabalho em saúde no SUS.

2 DAS VAGAS E PÚBLICO (QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 Serão oferecidas 05(cinco) vagas para estudantes bolsistas, distribuídas conforme os grupos tutoriais (Quadro II):

Quadro 2. Eixos, Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT) e número de vagas destinadas a estudantes bolsistas.

EIXO	GAT	VAGAS
Eixo I - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS: Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde:	GAT 1 - Nossa voz, nossa vez! Implementar práticas de valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, numa perspectiva interseccional no trabalho, com foco nas temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências	BOLSISTAS (01) Vaga Arquitetura e urbanismo; Letras; Pedagogia.
	GAT 2 Todas as cores: combate LGBTQIAPN+fobia Desenvolver espaços de práticas formativas e reflexivas com vistas a implantação de um plano municipal/regional que qualifique as trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS no acolhimento à população LGBTQIAPN+.	BOLSISTAS (01) Vaga Arquitetura e urbanismo; Letras; Pedagogia.
Eixo II - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	GAT 3 - Todos por Elas! Incentivar ações promotoras da equidade no ambiente de trabalho para prevenção das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde.	BOLSISTAS (01) Vaga Arquitetura e urbanismo; Letras; Pedagogia.
	GAT 4 - Núcleo de cuidado para trabalhadoras do SUS Promover ações de enfrentamento aos efeitos dos processos de dominação interseccionada sobre a saúde mental de trabalhadores/as da saúde de Arapiraca	BOLSISTAS (01) Vaga Arquitetura e urbanismo; Letras; Pedagogia.
Eixo III - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam	GAT 5 - Entre Lutas e Afetos: maternagem e trabalho Desenvolver plano de ação para a valorização e acolhimento de trabalhadoras e trabalhadores, futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem das mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam	BOLSISTAS (01) Vaga Arquitetura e urbanismo; Letras; Pedagogia.

2.2 Se não houver candidatos aprovados nas vagas dos cursos listados, por grupo tutorial, poderão ser chamados estudantes selecionados dos outros cursos listados, conforme avaliação da coordenação, para o preenchimento das vagas;

2.3 Os/as candidatos/as classificados/as no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntário/a e poderá substituir bolsista que possa vir a se desligar ao longo do projeto;



2.4 Os 05 (cinco) primeiros classificados no processo seletivo terão direito à bolsa;

2.5 O/a voluntário/a terá direito à declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos.

3. DA BOLSA (VALOR E VIGÊNCIA)

3.1 Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - Valor vigente: R\$ 700,00;

3.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao/à beneficiário/a pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), e em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E em Bancos a serem definidos pela SEGETS em orientação posterior;

3.3 As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS;

3.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente à sua execução;

3.5 Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital;

3.6 As atividades do Pet são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;

3.7 O projeto será desenvolvido em um período de 24 meses, a contar a partir de maio de 2024;

3.8 A bolsa referente ao PET- Saúde Equidade não poderá ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os/as participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS (VOLUNTÁRIO/A)

4.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;

4.2 Participar durante a sua permanência no PET Equidade de todas as atividades programadas pelo professor tutor, preceptor e docentes de apoio (ensino, pesquisa e extensão);

4.3 Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;



- 4.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.5 Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano sobre as atividades do PET Equidade, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista ou voluntário no PET Saúde Equidade;
- 4.6 Elaborar pelo menos 1 artigo científico, em grupo, referente às atividades do PET Saúde Equidade;
- 4.7 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- 4.8 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
 - 4.8.1 Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

5 DAS INSCRIÇÕES (PERÍODO E REQUISITOS)

- 5.1 O período de inscrição será no **dia 29 de abril de 2024 até às 23 horas e 55 minutos do dia 03 de maio de 2024** (Horário Local);
 - 5.2 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação;
 - 5.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento por parte do candidato dos campos obrigatórios no formulário Google Forms disponibilizado através do link <https://forms.gle/oCp4Y6UdLBzEznSG7> o candidato também deve no ato da inscrição anexar obrigatoriamente os documentos solicitados em formato PD único;
- PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.**
- 5.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.
 - 5.5 São requisitos para a inscrição do estudante neste Processo Seletivo:
 - 5.5.1 Estar regularmente matriculado no período letivo 2024.1;
 - 5.5.2 Estar matriculado a partir do 2º período, no início das atividades do PET Saúde: Equidade e ter vínculo com a universidade por, no mínimo 24 meses, a partir de maio/2024, pré-requisitos específicos de cada curso discriminados no Quadro III.

Quadro 3. Pré-requisitos específicos de cada curso discriminados:

Curso	
Arquitetura e urbanismo (10 períodos)	estar entre o 2º e o 7º períodos
Letras (9 períodos)	estar entre o 2º e o 6º períodos
Pedagogia (9 períodos)	estar entre o 2º e o 6º períodos

5.5.3 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Declaração de disponibilidade de carga horária, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade [mínimo 8 horas semanais] (ANEXO I);

6.2 Cópia do RG e CPF;

Documentos válidos para pontuação na seleção (Anexo II);

6.3 Carta de intenções - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto. É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGIDATA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão;

6.4 Histórico Escolar de graduação atualizado (2024.1);

6.5 Comprovante ou atestado de matrícula;

6.6 Todas as informações apresentadas pelo/a candidato/a serão de sua inteira responsabilidade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo acontecerá no dia **08/05/24**, via 1 DOC, no site da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca (<https://arapiraca.ufal.br/>), no site da Prefeitura de Arapiraca/AL (<https://web.arapiraca.al.gov.br/>), e no perfil do Instagram do petsaudearapiraca (<https://www.instagram.com/petsaudearapiraca/>);

7.2 Os recursos serão aceitos no dia **09/05/2024**, após a divulgação dos resultados, e deverão ser formalizados, assinados, digitalizados e anexados exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente por e-mail petsaude.arapiraca@gmail.com Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não apensado à época da inscrição;

7.3 O resultado da interposição de Recursos será divulgado no dia **10/05/2024**, via 1 DOC no site da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca (<https://arapiraca.ufal.br/>), no site da prefeitura de Arapiraca/AL (<https://web.arapiraca.al.gov.br/>), e no perfil do Instagram do petsaudearapiraca (<https://www.instagram.com/petsaudearapiraca/>).

8 DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO

O/a estudante bolsista e voluntário/a poderá ser desligado/a do projeto nas seguintes condições:

8.1 A pedido;

8.2 Realização de prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa e com o decoro ou a dignidade da vida universitária;



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



8.3 Desempenho insatisfatório, avaliado mensalmente pela Coordenação do Projeto com o apoio do tutor / preceptor;

8.4 Com 3 faltas consecutivas sem justificativa;

8.5 Concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado;

8.6 Ser reprovado por nota ou frequência em mais de um componente curricular por semestre, durante a sua participação no Programa.

Parágrafo único A Coordenação do PET- Gestão e Assistência – UFAL / SMS – Arapiraca atualizará mensalmente a lista de preceptores bolsistas junto ao Ministério da Saúde, podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir de maio de 2024;

9.2 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para este processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados;

9.3 Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o em-mail: petsaude.arapiraca@gmail.com, considerando no mínimo 3 dias úteis para resposta;

9.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pelas Coordenações do PET Saúde/Equidade 2024/2026, em conjunto com os Gestores da Secretaria de Saúde de Arapiraca e Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca.

Arapiraca, 29 de abril de 2024.

Amauri da Silva Barros

Pro reitor de graduação

Lousanny Caires Rocha Melo

Coordenação do PET – Saúde Equidade



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA**

EDITAL 01/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE ESTUDANTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS/AS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Curso: _____

Período que está cursando: _____

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente, declaro que terei disponibilidade de tempo para assumir as atividades do Programa no mínimo 08 horas semanais, às atividades do PET-Saúde: Equidade 2024/2026 UFAL/ SMS-Arapiraca, tanto nos serviços de saúde, como na universidade, sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular. E ter ciência que, a partir da assinatura do Termo de Compromisso, não poderei em ausentar das atividades, mesmo em casos de férias, licenças médicas com período maior que 30 dias, licença prêmio, afastamentos para estudo.

Arapiraca-AL , _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA**

EDITAL 01/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE ESTUDANTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS/AS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da carta de intenção será feita considerando os seguintes critérios:

Itens	Pontuação máxima	Total do candidato
Escrita adequada da língua portuguesa.	1,5	
Coesão e coerência no desenvolvimento textual.	1,5	
Capacidade de síntese textual	1,0	
Experiências e proximidade com a temática do PET	3,0	
Argumentação da Relevância e aplicabilidade do tema no PET na formação profissional e para o SUS	3,0	
	10,0	

Os (as) estudantes serão classificados(as) em ordem decrescente de acordos critérios abaixo:

- I. Média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA/2023.2)
- II. Nota atribuída à redação;
- III. Para desempate será considerada a nota atribuída à redação do(a) estudante.